



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 307, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário, a suspensão, por prazo indeterminado, da eficácia do art. 183 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal nº 149, de 5 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 7 de junho de 2023, Seção 2, página 108, com base nos documentos constantes do Processo nº 23507.000367/2026-75, e nos termos do artigo 24 do Estatuto da UFCA, combinado com o artigo 7º do Regimento Interno do Consuni, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consuni, a suspensão, por prazo indeterminado, da eficácia do art. 183 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
LEDJANE LIMA SOBRINHO
Presidente do Conselho Universitário em exercício